



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.566/2015

Autoriza o Poder Executivo a promover permuta de área junto a particular e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover partindo da Lei nº 1.547/2013 a permuta da área de 2.906,14m², que é parte do lote nº. 47, permutado com área de 5.568,3762m², ambas as áreas constantes das matrículas nº 8137, 8138 e 8139, todas do livro 02-Registro Geral, folhas 01, do Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do município de Juína-MT, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Juína/MT., 09 de junho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

12.5 As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada em via no Departamento de Licitação.

Juína-MT, 27 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-67 HERMES LOURENÇO BERGAMIM Prefeito Municipal	NITROTEC-Comércio de Produtos Agropecuários Ltda-ME CNPJ/MF N.º 09.492.811/0001-21 Danilo Aparecido Borella Representante Legal
---	--

TESTEMUNHAS:

Xel Silverio da Silva

CPF: 388.084.909-00

Valdoir Antonio Pezzini

CPF: 771.046.411-49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 7.239/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS, regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **MARLY FERNANDES TEIXEIRA RIBEIRO**, matrícula n.º 1097, investido(a) no cargo de provimento CLT de Agente de Combate as Endemias – 40 horas, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2013, com início em 01/06/2015 e retorno em 01/07/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 12 de maio de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

Publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 7.273/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA IVONE PEREIRA BONFIM**, matrícula n.º 505, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Técnica em Manutenção de Infra Estrutura – 40 horas, referente ao período aquisitivo de 11/03/2007 a 10/03/2012, com início em 15/05/2015 e retorno em 13/08/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 12 de maio de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ASSESSORIA JURIDICA LEI N.º 1.566/2015

LEI N.º 1.566/2015

Autoriza o Poder Executivo a promover permuta de área junto a particular e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover partindo da Lei nº 1.547/2013 a permuta da área de 2.906,14m², que é parte do lote nº. 47, permutado com área de 5.568,3762m², ambas as áreas constantes das matrículas nº 8137, 8138 e 8139, todas do livro 02-Registro Geral, folhas 01, do Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do município de Juína-MT, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Juína/MT., 09 de junho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 7.252/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS, regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **SIDNEUZA CONSTANTINO FERREIRA**, matrícula n.º 676, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 28/04/2012 a 27/04/2013, com início em 01/06/2015 e retorno em 01/07/2015.